



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

PROJETO DE LEI Nº 060/2025
MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 060/2025

Lagoão, 18 de setembro de 2025.

ASSUNTO: ENCAMINHA PROJETO DE LEI E JUSTIFICA

Excelentíssimo Presidente e demais Vereadores.

Cumprimentando V. Excias. Estamos encaminhando a esta egrégia Câmara Municipal de Vereadores o incluso Projeto de Lei que autoriza a abrir crédito especial no orçamento corrente Municipal, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para dar suporte às despesas com ações de defesa civil, utilizando os Recursos da Transferência do Fundo Estadual de defesa Civil, do Estado do Rio Grande do Sul - FUNDEC, conf. Portaria CM/RS nº 002/2025 para auxiliar os Municípios atingidos por desastres naturais (estiagem), com base no Decreto Municipal nº 2.281/2025.

Esperando contar com apreciação, de V. Excias., para o referido projeto, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos os protestos de elevada estima e consideração.


NELIO FORNARI
PREFEITO MUNICIPAL

AOS EXMOS SRS.
PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOÃO
NESTA CIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

Projeto de Lei n.º 060/2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR DE R\$ 250.000,00

NELIO FORNARI - Prefeito do Município de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

FAZ SABER – que o Poder Legislativo Municipal aprovou o Projeto de Lei nº060/2025 e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1.º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no orçamento corrente no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

10 – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
1001 – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
1001-28 – ENCARGOS ESPECIAIS	
100128-182 – DEFESA CIVIL	
100128182-0029 – ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
1001281820029-2.xxx – AÇÕES DE DEFESA CIVIL C/ REC. FUNDEC/RS	
339030000000-Material de Consumo.....	R\$ 150.000,00
339039000000-Outros Serviços de Terc.PJ.....	R\$ 100.000,00
VINC. 1614	

Art 2º - Será usado o recurso proveniente da transferência de AUXILIOS E CONVENIOS do FUNDEC-Fundo Estadual da Defesa Civil no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

Art. 3º - Fica autorizado a INCLUSÃO desta META, nas Leis do PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoão, em 18 de setembro de 2025.


NELIO FORNARI
PREFEITO MUNICIPAL

